

Resumo

Este trabalho tem o objetivo de observar a celebração de parcerias entre o Estado e entidades religiosas para realizar e custear eventos de fundo religioso a partir da Teoria dos Sistemas. O ponto de partida é a ideia de estado laico prevista no artigo 19, inciso I, da Constituição brasileira. Tal norma, a um só tempo, proíbe o apoio a cultos religiosos, mas autoriza a celebração de parcerias caracterizadas como “colaboração de interesse público”. Como o texto não define precisamente tal conceito, surge a questão sobre se tais ajustes podem ser motivados por seus fins culturais. Daí a importância de se definir o alcance da expressão destacada, situada na intersecção entre o direito, a política e a religião. No presente estudo, demonstra-se que a delimitação desses horizontes não está resolvida no direito, nem na política, tampouco há consenso jurídico sobre o conceito de interesse público. Nessa quadra, a investigação do problema de pesquisa tomou por premissa teórica a ideia luhmanniana de generalização das expectativas normativas como função do Direito (cabe a este reduzir, por meios e linguagem próprios, a complexidade do ambiente, por meio de provocação proveniente do ambiente). Como Luhmann delimita em termos teóricos os horizontes de cada subsistema social, sua proposta serve como paradigma epistemológico para desvendá-los no exame da realidade brasileira e verificar disfuncionalidades. O exame das decisões emanadas do subsistema jurídico (tribunais estaduais) leva à conclusão de ausência de um estado de expectativa normativa generalizada, haja vista a variedade de posições do subsistema jurídico sobre o tema. A observação do tema revela uma série de possíveis programas condicionais do direito, num contexto de pluralidade religiosa contrabalançada pela representatividade política desigual de fés distintas, bem como estados de desdiferenciação. Entre eles, emerge como principal a ideia de igualdade entre as religiões, norteadora da atividade decisória em qualquer cenário.

Palavras-Chave:

colaboração;laicidade;eventos;religião;Luhmann